

Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Projeto de Lei nº33 /2019

Dispõe Sobre Denominação de Próprio Municipal.

A Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais.

Decreta:

Art. 1º Fica denominada de "VOVÔ MÁRIO BRAGATO", a Creche localizada no Bairro Jardim Passamani, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Palácio Vereador José Luiz Zanotelli, 2 de outubro de 2019.

LEANDRO CEZAR VALBUSA BRAGATO

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

PROCESSO Nº 000778/2019 02/10/2019 15:39:11

PROJETO DE LEI



Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Ao denominar a quadra da Creche localizada no Bairro Jardim Passamani, estamos homenageando um dos desbravadores deste Município.

Assim, nada mais justo que pedirmos aos nobres pares a aprovação do projeto de lei.

LEANDRO CEZAR VALBUSA BRAGATO

Vereador